

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 091/2014

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e nos Termos do artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda de acordo com o disposto no § 4º do artigo 4º da Lei nº 783, de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Titular: Edgard Mário da Silva Filho
Suplente: Mateus Alves Miranda Ribeiro

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rozimar da Silva Lima Vaz
Suplente: Samai de Azevedo Pereira

III - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Anísia Cresia Miranda Durães
Suplente: Eliana Pereira dos Santos

IV - Representantes da Associação Comunitária Loteamento Vila Esperança (ALCOVIES)

Titular: Edna Lúcia Silva Pereira Alves
Suplente: Mariangela Pereira da Silva

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Patrícia Cardoso Rosário

Suplente: Consuelo Alves Dourado

VI – Representantes da Associação de Deficientes Visuais de Irecê (ADEVIR)

Titular: João Batista Cordeiro da Silva

Suplente: José Silva Pereira

VII - Representantes da Associação de Pais e Amigos Deficientes de Irecê (APADI)

Titular: Fabiano Oliveira

Suplente: Gutembergue Oliveira da Silva

VIII - Representantes da Associação Beneficente ao Ancião de Irecê (ABAI)

Titular: Meire Joyce S. Figueiredo

Suplente: Elis Rejane Amadeus dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2014.

Luiz Pimentel Sobral

Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118

Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

E-mails: prefeitura@irece.ba.gov.br; gabinete@irece.ba.gov.br